



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete da Prefeita

Publicado em 24/10/24
Retornado
Itaara-RS Ass. [Assinatura]

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2024

Dispensa por Justificativa nº 122/2024

Processo nº 136/2024

O Município de Itaara, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o número 01.605.306/0001-34, estabelecido à Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000, nesta cidade, representado pela Prefeita Municipal, **Srª. Salete Desconzi**, inscrita no CPF sob nº 428.281.800-00, portadora da Carteira de Identidade nº 6022651071 SSP/RS, residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado a empresa **Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul - CIEE**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.957/0001-95, estabelecido na Rua Dom Pedro II, n. 861, São João, município de Porto Alegre/RS, contato (51) 3284-7065, email: dareny.ribeiro@cieers.org.br, doravante denominada Contratada, neste ato representado pelo Sr. Lucas Antônio Sciapina Baldisserotto, inscrito no Registro Geral sob o nº 3018846067 e no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 443.541.340-04, resolvem celebrar o presente contrato para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, em conformidade com Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, bem como de acordo com as cláusulas e condições que abaixo seguem expostas, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 22/2024, firmado em 17/05/2024, nos termos do artigo 91 da Lei Federal nº 14.133/21.

Cláusula Primeira – Do Prazo

Fica prorrogado por mais **180 dias**, o prazo de vigência do contrato, que trata a cláusula terceira do contrato 22/2024, a contar da data de **18/11/2024**, conforme Parecer jurídico nº 384/2024, datado em 16/10/2024.

Cláusula Segunda

A empresa se mantém regular, conforme verificação das certidões emitidas e consulta ao no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), nos termos do §4º, do art. 91, da Lei 14.133/2021.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaara, aos 24 dias do mês de outubro de 2024.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.

Em: **Rogério Castro**

Procurador Jurídico

OAB/RS 82.760

M. 2656-6

Prefeitura de Itaara/RS

Salete Desconzi

Prefeita Municipal

Contratante.

Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul - CIEE
Contratada